



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 003/CGEN/DREP/CCEI, DE 25 DE  
OUTUBRO DE 2016**

### **DE EDITAL ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *Campus* CEILÂNDIA, Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro, nomeado pela Portaria Nº 48 de 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas para os cargos de representação no Colegiado do Curso **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** e convoca os discentes para eleições nos seguintes termos:

#### **1. DA ELEIÇÃO**

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. A Comissão Eleitoral, estabelecida em Portaria pela Direção Geral, conduzirá todo o processo eleitoral.
- 1.4. A representação discente será escolhida pelos alunos do curso. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo. Serão eleitos 2 (dois) discentes: 1(um) presidente e 1 (um) suplente.

#### **2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital e Divulgação da lista de eleitores	<b>25/10/2016</b>
Período de Inscrição	<b>26/10 a 01/11/2016</b>
Homologação das Inscrições	<b>03/11/2016</b>
Campanha Eleitoral	<b>04/11 a 10/11/2016</b>
Votação	<b>17/11 – 13h30 às 17h30 22/11 – 18h às 22h</b>

Apuração e Divulgação dos resultados provisórios	<b>23/11/2016 até às 17h</b>
Interposição de Recursos Contra resultados provisórios	<b>24/11/2016</b>
Divulgação dos Resultados Finais	<b>25/11/2016 2016</b>

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias úteis, na recepção do Campus Ceilândia, nas datas previstas no cronograma.

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

### 4 . DO MANDATO

4.1.A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

### 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Todos os discentes regularmente matriculados no curso Técnico em Segurança do Trabalho.

### 6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1. A relação de candidatos será afixada na Recepção no dia **03/11/2016**

### 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. O período de campanha eleitoral será de **04/11 a 10/11/2016**, durante o turno noturno.

7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até às 22:30 do dia **10/11/2016**, sob pena de impugnação da candidatura.

7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

7.12. Não serão permitidas propagandas que:

7.12.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.12.2. contenham materiais sem autenticidade;

7.12.3. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;

7.12.4. utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## 8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A votação ocorrerá nos dias:

a) 17/11/2016 – 13h às 17h30

b) 22/11/2016 – 18h às 22h

8.2 O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

8.3 A votação acontecerá na **sala 08**.

## 9. DA APURAÇÃO DOS VOTO

9.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia **10/10/2016 até às 19h** e a divulgação dos resultados finais será afixada na Recepção do Campus e posteriormente divulgada no site do IFB.

## 10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 A Interposição de Recursos Contra resultados provisórios, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste edital, pelo próprio candidato. O Formulário ficará disponível, na recepção do Campus Ceilândia no dia **24/11/2016 das 09h às 20h**.

## 11. DA POSSE

11.1 O Diretor-Geral do Campus deverá publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes eleitos para o Colegiado de Curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição

**PROF. TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB n.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014

*ORIGINAL ASSINADO*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO I**

**EDITAL Nº 003/CCEI, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**  
**DE EDITAL ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO**  
**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>

Declaro conhecer o regulamento e o edital que regem este processo eleitoral.

Ceilândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO II**

**EDITAL Nº 003/CGEN/DREP/CCEI, DE 24 DE**  
**OUTUBRO DE 2016**  
**DE EDITAL ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO**  
**CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Nome:</b>
<b>Matrícula:</b>

Solicito, como candidato na na eleição para representante discente do colegiado do curso técnico em equipamentos biomédicos, a revisão do resultado preliminar da apuração dos votos.

Ceilândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Comprovante de recebimento do formulário de interposição de recurso**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



## Justificativa do Candidato

